



LEI Nº 709/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área de terreno localizada à Rodovia PI-247 para a finalidade que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizada à Rodovia PI-247, medindo 23.944,17 m², de matrícula nº 2.177, do Cartório do 1º Ofício de Uruçui.

Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI, CNPJ 05.793.590/0001-70, ente de direito público, para implantação de Estádio de Futebol.

Parágrafo Único - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para o objetivo institucional previsto no *caput*.

Art. 3º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a FUNDESPI não efetive o compromisso assumido na implantação do Estádio de Futebol, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 4º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI, em 06 de Junho de 2017


FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, publicada e registrada aos seis dias do mês de Junho de 2017.


THIAGO RAFAEL DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO